



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/1981

Ementa

CONCEDE AO PADRE PAULO DE SÁ GURGEL O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

21/10/1981

Data de Publicação

27/10/1981

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 249/1981](#) - Autoria: Auçonio Tozetto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: AUÇONIO TOZETTO



(Proc. nº 253060)

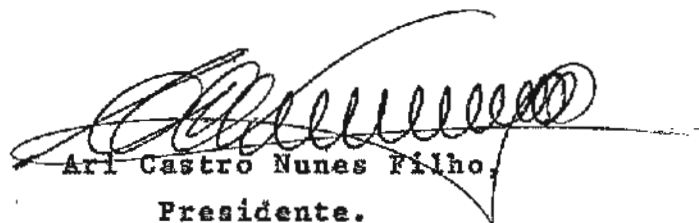
DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, de 21 de outubro de 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Padre PAULO DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

W.